



DECRETO NÚMERO 5686 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal Edson Alves da Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.703/06, em especial a Portaria Nº 007, de 20 de março de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 117, publicada em 23 de março de 2013, no jornal “A Cidade”, Edição 1421, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente, nos termos do artigo 31, 32 e 109 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal **EDSON ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 5.498.975-0 SSP/PR, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de abril de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/MAS/epgp